



**PORTARIA Nº 984, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: institui e designa membros da Comissão de Coordenação, acompanhamento, seleção e fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, seleção e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Barro com os seguintes nomes:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura, obrigatoriamente, o titular do órgão.

Jeffeson Leite Pereira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Wellington Oliveira Soares – Regente da Banda de Música

II – 1 (um) representante da Procuradoria Municipal de BARRO;

Caio Lavoisier Almeida Gonçalves dos Santos – Procurador Municipal

III – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura

Aucileide Oliveira Medeiros Leandro – Representante da Secretaria De Juventude, Esporte e Lazer.

Marcos Rodrigues de Lima - Representante da Secretaria De Juventude, Esporte E Lazer

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

Antônio Feitosa Filho – Secretário de Finanças

V – 1 (um) representante da Secretaria de Administração.

Valéria Pereira Feitosa – Secretária Municipal de Administração

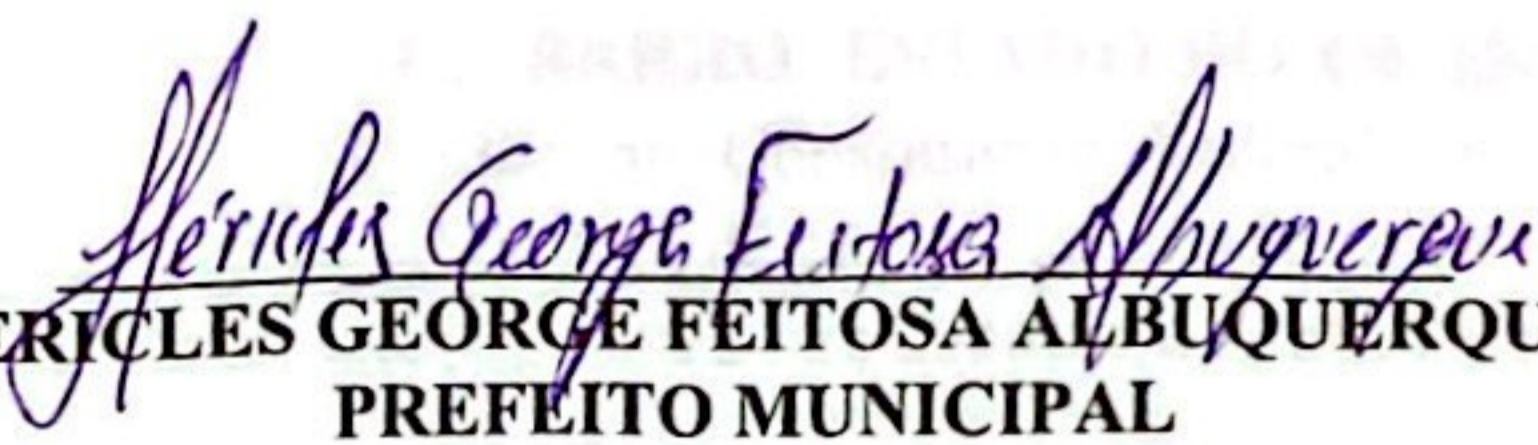


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CEARÁ**  
**CNPJ: 07.620.396/0001-19**  
**CGF: 06.920.271-0**

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2024.

  
**HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**